

EMENDA Nº - PLEN (DE REDAÇÃO)
(ao PL nº 3364, de 2020)

Substitua-se, no § 3º do art. 7º do Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, a expressão “10 de dezembro de 2020” por “31 de dezembro de 2020”.

JUSTIFICAÇÃO

O prazo condicionante estabelecido no parágrafo 3º do art. 7º do Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, não considerou o trâmite do processo legislativo em ambas as Casas do Congresso Nacional. Destarte, dependendo da data de entrada em vigor da lei que decorrer do PL, os entes federados serão prejudicados porque não terão tempo hábil para cumprir o prazo original estabelecido.

Assim, apresentamos a presente emenda de redação para alterar o prazo para o último dia do corrente ano, com o escopo de melhorar a técnica legislativa do projeto, de modo a conferir-lhe coerência ao ordenamento jurídico vigente e ao processo legislativo, esperamos contar com o indispensável apoio de nossos Pares para a aprovação da presente emenda de redação.

Sala das Sessões,

Senador **RODRIGO PACHECO**

